



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI N° 053/2019

Estabelece o dever de a empresa concessionária responsável pelo serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Castelo, disponibilizar técnicos para análise gratuita de água das agroindústrias do interior do Município de Castelo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º: A empresa concessionária responsável pelo serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Castelo, deverá disponibilizar técnicos para fazer análise da qualidade da água utilizadas nas agroindústrias do interior do Município.

Parágrafo único: As análises referidas no *caput* deverão ser efetuadas de forma gratuita, sem qualquer ônus ao proprietário da agroindústria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 de julho de 2019.

PATRICK ALLEDI LARGURA
Vereador